

Resolução nº 041/99

Altera o art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Altera o art. 142 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 142 - Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a distribuição de cópia aos Vereadores e sua tramitação no prazo máximo de 03 (Três) dias observando o disposto neste capítulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 24 de Fevereiro de 1999.

Emilson da Conceição  
Presidente.